



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Pedagogia, *Campus* de Campo Mourão, para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.191.612-7;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 07 de março de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Pedagogia, *Campus* de Campo Mourão, para ingressantes a partir de 2023.

§ 1º Ficam acrescidos aos artigos 2º e 13 os parágrafos únicos da seguinte forma:

Art. 2º

Parágrafo Único. *Os acadêmicos participantes de programas ou projetos institucionais, aprovados na Unespar, com foco na docência, poderão solicitar aproveitamento, desde que cumprida 80% da carga horária total do programa ou projeto, cabendo ao colegiado de Curso analisar os pedidos e decidir sobre o aproveitamento de até 100% da carga horária prática do Estágio Supervisionado IV (Ensino Fundamental), não ficando o aluno dispensado do cumprimento da carga horária teórica da disciplina. A comprovação da participação do acadêmico nos programas e projetos deverá ser feita através de uma declaração emitida e assinada pelos coordenadores dos programas ou projetos. Para fins de avaliação bimestral na disciplina de Estágio Supervisionado IV, o coordenador do programa ou projeto deverá atribuir 50% da nota final e o professor da disciplina de Estágio Supervisionado IV deverá atribuir os outros 50% da nota final. (NR)*

Art. 13

Parágrafo Único. *O estágio obrigatório não é passível de exame final. (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de março de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 045/2024.

D o c u m e n t o :
CEPE_RES.0052024AprovaalteracoesnoRegulamentodoEstagioCurricularSupervisionadodoCursodeGraduacaoemPedagogiaJCampusdeCampoMouraJparaingressantesapartirde2023.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 14/03/2024 15:36 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **773.094** por: **Ivone Ceccato** em: 14/03/2024 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc8dc7ec4b8307b8c00d71788935e961.